



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-347/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Desafios no Campo sobre
Vinha, Vinho e Gestão
Vitivinícola
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Desafios no Campo sobre Vinha, Vinho e Gestão Vitivinícola, a que se reporta o Despacho RT/C-26/2025, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescentando 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime intensivo, entre 15 de setembro e 28 de novembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 7 e 31 de julho de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 1 de setembro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 2 e 5 de setembro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso profissionais do sector, empreendedores com formações diversas, incluindo ciências básicas, detentores do grau de licenciado em Biociências, Biotecnologia, Ciências Agrárias e áreas afins;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€ (trezentos euros), podendo ser paga em 3 (três) prestações de 100€ (cem euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 6 de outubro de 2025, a segunda prestação até ao dia 6 de novembro de 2025 e a terceira prestação até ao dia 28 de novembro de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 29 de setembro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,